

Monitoramento do PME referente ao ano de 2019

Lei Municipal nº 1.260, de 18 de junho de 2015

Metas PNE	Situação do Município	Metas PME	Avaliação da Meta
1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	De acordo com o minicenso, realizado em 2019, pelas agentes comunitárias de saúde, o Município possuía no respectivo ano 375 crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e 647 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Com base no sistema i-educar, a Rede Municipal de Ensino de Cocal do Sul realizou 380 matrículas na etapa pré-escola e 465 matrículas na etapa creche.	1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.	Avaliando a situação do Município com relação à meta 1 conclui-se que 100% das crianças de 4 a 5 anos foram atendidas, cumprindo a meta de universalização. Já em relação à creche foram atendidas 465 crianças, o que representa 71,87%.
2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	De acordo com o minicenso, o Município apresentou em 2019 o número de 1439 pessoas, na faixa etária de 6 a 14 anos. Com base no sistema i-educar, a Rede Municipal de Ensino de Cocal do Sul realizou 1.091 matrículas. A Rede Estadual realizou XX matrículas (sendo XX na EEB Schuler e XX EEB Francisca Búrigo). O Colégio Cocal realizou XX matrículas, totalizando XX matrículas no ensino fundamental.	2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	O município atende 100% das crianças de 6 a 14 anos, cumprindo com a meta de universalização do ensino fundamental.
3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	De acordo com o minicenso, o Município apresentou em 2019 o número de 511 pessoas, na faixa etária de 15 a 17 anos. Com base nas informações repassadas pelas escolas que oferecem ensino médio no município, a secretaria obteve as seguintes informações: a EEB Schuler realizou XX matrículas e o Colégio Maximiliano Gaidzinski realizou XX matrículas. A secretaria de educação também obteve a informação de que XX pessoas na faixa etária de 15 a 17 anos estavam matriculadas no IFSC, totalizando XX matrículas.	3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	O município atende 74,72% de toda a população de 15 a 17 anos. A taxa líquida de matrículas corresponde a 59,66%.
4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Segundo o minicenso, o município apresentou em 2019, 113 pessoas com deficiência auditiva, 139 pessoas com deficiência mental, 96 pessoas com deficiência física e 57 pessoas com deficiência múltipla, totalizando 405 pessoas. De acordo com o sistema i-educar, a rede municipal de ensino possui XX alunos com deficiência. A rede estadual apresentou o número de XX alunos, (sendo XX do Schuler e XX da Francisca), totalizando XX pessoas matriculadas. município atende 76,15% desta população nas etapas de ensino: educação infantil, fundamental e médio, sendo que a maior parte da população que não frequenta a escola corresponde à faixa dos 15 aos 17	4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, de acordo com a legislação vigente.	O Município possui capacidade de atender esta população, oportunizando a universalização do atendimento dos mesmos em classes regulares de ensino, esta meta foi estipulada para ser cumprida até o final de vigência do PME.

	anos de idade.		
5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Com base nos resultados da prova “Mais Alfabetização” disponibilizada pelo Ministério da Educação, os alunos da rede municipal de ensino apresentaram em 2019 98,26% de proficiência em leitura, 95,6% de proficiência em escrita e 71,59% de proficiência em matemática.	5 - Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	O Município aderiu em 2019 o Programa Mais Alfabetização e realiza a formação continuada com os professores para que esta meta seja anualmente efetivada.
6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	A rede municipal de ensino possui atualmente 12 escolas, das quais 8 ofertam atendimento em tempo integral. Dos 1936 alunos matriculados, 624 são atendidos em período integral. As escolas públicas estaduais oferecem atendimento em tempo integral através dos programas Ensino Médio Integral e Mais Educação.	6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do PME.	Atualmente 66,66% das escolas da rede municipal oferecem o ensino em tempo integral, atendendo aproximadamente 32,23% dos alunos. Em 2019 foram ampliadas as escolas IEI Lenita Izabel da Silva, IEI Octávia Búrigo Gaizidsnki e EEf Demétrio Bettiol (em andamento) a fim de elevar o número de vagas em tempo integral na rede municipal de ensino.
7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb	Meta projetada para o IDEB de 2017 era: Anos iniciais: 6,1 Anos finais: 5,8	7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb	Nos anos iniciais a meta projetada era 6,1 e o município atingiu nota 6,8. Já nos anos finais a meta projetada era 5,8 e o município atingiu nota 5, 5. O município vem investindo em projetos no contra turno para elevar este índice, visto que nos anos finais não alcançou a média prevista.
8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	O Município não possui dados oficiais, capazes de subsidiar estratégias para atendimento desta população.	8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	x

<p>9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Segundo dados do IBGE 2010, o Município possui uma população de 12.186 na faixa etária de 15 anos ou mais. Destes 343 são declarados analfabetos.</p>	<p>9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é de 97,18%.</p>
<p>10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>X</p>	<p>O PME unificou as metas 10 e 11 do PNE.</p>	<p>X</p>
<p>11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>A Educação profissional técnica de nível médio é oferecida no Município por meio do colégio particular (CMG). O Município incentiva as matrículas nesta unidade, disponibilizando bolsas de estudo, assim como disponibiliza transporte escolar gratuito aos alunos que estudam no Instituto Federal de Santa Catarina, situado na cidade vizinha.</p>	<p>10 - Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, instituindo parcerias com o Estado, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>No Município não existe oferta de Educação profissional técnica de nível médio no segmento público, porém ações são realizadas como forma de incentivar a matrícula dos alunos em outras instituições públicas vizinhas, localizadas nas cidades vizinhas, que oferecem o ensino médio técnico.</p>
<p>12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>O Município não possui faculdades/universidades.</p>	<p>11 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>O Município incentiva as matrículas nas universidades das cidades vizinhas e oferece transporte escolar gratuito aos estudantes do período noturno.</p>
<p>13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>O Município não possui faculdades/universidades.</p>	<p>12 - Estimular a elevação da qualidade do ensino superior, buscando junto ao Estado e a União a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente.</p>	<p>X</p>

<p>14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>O Município não possui faculdades/universidades.</p>	<p>13 - Contribuir para o aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, a fim de obter qualidade no ensino, tanto na educação básica quanto na educação superior.</p>	<p>O Município oferece bolsa de 20% das mensalidades aos professores efetivos, que cursam a pós-graduação stricto sensu.</p>
<p>15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Aproximadamente 100% dos professores da Rede Municipal de Ensino possuem diploma de graduação na área de atuação.</p>	<p>14 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, até o final do PME, que todos os profissionais da educação detenham diploma de graduação e cada profissional participe da formação continuada.</p>	<p>O Município incentiva os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino a obterem diploma de graduação na área que atuam, colaborando com o percentual de 30% das mensalidades.</p> <p>O Município busca ainda oferecer frequentemente formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino.</p>
<p>16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Aproximadamente 100% dos professores da Rede Municipal de Ensino possuem diploma de pós graduação na área de atuação.</p>	<p>15 - Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>O Município incentiva os professores efetivos da rede municipal a obterem diploma de graduação na área que atuam, colaborando com o percentual de 20% das mensalidades.</p> <p>O Município busca ainda oferecer frequentemente formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino.</p>
<p>17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Em 2019 com o % de atualização, o piso do magistério no Município passou para R\$. Já os demais profissionais com escolaridade equivalente o rendimento é no valor de R\$. Para equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao aos demais profissionais com escolaridade equivalente seria necessário um reajuste de %.</p>	<p>16 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	<p>O Município tem o prazo até 2021 para equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente.</p>

<p>18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público municipal, sancionado através da Lei Municipal nº 1.221/2014.</p>	<p>17 - Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os níveis de ensino, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>O Município cumpre com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.</p>
<p>19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>A Rede Municipal de Ensino busca trabalhar de forma democrática com a representação dos alunos e pais em todos os conselhos referentes à educação.</p>	<p>18 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Todas as escolas contam com o Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores para definir as ações que nortearão os princípios e encaminhamentos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico, buscando a autonomia e a representatividade social.</p>
<p>20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p> <p>-</p>	<p>Em 2019 o município investiu 28% do PIB na Educação.</p>	<p>19 - Acompanhar a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, garantindo o repasse pelo Governo Federal. De modo que, o município de Cocal do Sul, garanta o investimento de no mínimo 35% dos recursos resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento da educação da rede municipal até o final de vigência desse PME.</p>	<p>O investimento de no mínimo 35% depende do repasse do governo federal.</p>

Questionário respondido em fevereiro de 2020, tendo como referência os dados de 2019.